

Manual do aluno do PPGSC-UNIFESP

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
Rua Botucatu, 740 - 4º andar - sala 404 - Vila Clementino - CEP: 04023-062 São Paulo/SP
Telefone: (011) 5576-4848 r. 1879
Link da página: <http://saudecoletiva.sites.unifesp.br>
E-mail: ppg.saudecoletiva@unifesp.br

Junho de 2019

Manual do aluno do PPGSC-UNIFESP

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	COORDENAÇÃO DO PPGSC	3
3.	PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	3
3.1.	CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE.....	3
3.2.	EPIDEMIOLOGIA	4
3.3.	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE.....	4
4.	NORMAS BÁSICAS PARA O MESTRADO E DOUTORADO	4
4.1.	MESTRADO	4
4.2.	DOUTORADO	5
5.	INGRESSO NO PPGSC	6
5.1.	VAGAS	6
5.2.	SELEÇÃO	7
5.3.	PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA	7
5.4.	DECLARAÇÃO DE 2ª LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA DOUTORANDOS.....	8
6.	MATRÍCULA NO PPGSC.....	8
7.	COMITÊ DE ÉTICA	8
8.	REMATRÍCULA.....	9
8.1.	RELATÓRIO SEMESTRAL	9
8.2.	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO PARA BOLSISTAS CAPES.....	9
8.3.	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	10
9.	CRÉDITOS	10
10.	DISCIPLINAS DO PPGSC	10
11.	BOLSAS	11
11.1.	REQUISITOS DO DISCENTE.....	11
11.2.	REQUISITOS DO ORIENTADOR.....	12
12.	REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA CEPG	12

Manual do aluno do PPGSC-UNIFESP

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) foi criado em 2005, junto ao Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina. Trata-se de programa multidisciplinar que abarca as três áreas do conhecimento em Saúde Coletiva: 1) Epidemiologia, 2) Política, Planejamento e Gestão em Saúde e 3) Ciências Sociais e Humanas em Saúde. Desde sua criação e até o presente momento, a maior parte do corpo docente do PPGSC se renovou devido a aposentadorias e novos concursos docentes. Quando inicialmente criado, o PPGSC possuía como eixos principais de estudo o envelhecimento, a saúde indígena e o diabetes. A mudança no corpo docente ao longo dos anos refletiu em alteração das linhas de pesquisa trabalhadas no PPGSC, sendo elas, hoje: 1) “Saúde, Sociedade e Modos de Vida”, 2) “Longevidade, condições crônicas e qualidade de vida” e 3) “Gestão do Trabalho e do Cuidado e(m) Saúde”. Estas linhas de pesquisa tratam de temas como o envelhecimento populacional, abuso de drogas e violência, imigração e saúde, Mindfulness, questões de gênero e identidade sexual, humanização em saúde, além de propostas inovadoras para a gestão no Sistema Único de Saúde e avaliação de intervenções.

Os docentes do PPGSC têm, em sua maioria, formação de pós-doutorado, dedicação de pelo menos 20 horas semanais às atividades do programa, parceria internacional em universidades de ponta e são altamente especializados em pelo menos uma das grandes áreas da Saúde Coletiva. A maior parte dos docentes do PPGSC são profissionais da saúde, mas destaca-se ainda a presença de mestrandos e doutorandos graduados em estatística, sociologia, comunicação social, pedagogia, direito, administração de empresas, entre outras formações. Para lidar com esta diversidade de formações, o PPGSC tem ofertado disciplinas em diferentes níveis de complexidade, para poder abarcar as necessidades dos alunos oriundos de diferentes formações de graduação. Além disso, o PPGSC tem estimulado a vinda de alunos das diversas regiões do Brasil e, atualmente, inclusive de fora do País, reservando parte das bolsas de estudo para estes alunos.

O PPGSC possui ampla inserção social com atuação na área de saúde dos idosos (Ambulatório do Envelhecimento – ligada ao Projeto Epidoso), na saúde indígena (Projeto Xingu), no uso e abuso de drogas (CEBRID e Epiprev), pelo Centro Mente Aberta – Mindfulness, na formação em nível de extensão sobre interculturalidade, saúde mental e imigrações, no Laboratório de Humanidades (ligado ao Centro de História e Filosofia das Ciências da Saúde – CeHFi), e por projetos de extensão nas escolas públicas sobre prevenção ao uso de drogas. É importante ressaltar que estas atividades estão diretamente relacionadas a projetos de pesquisa dos orientadores, a maioria com financiamento de diversas agências de fomento e envolvendo alunos de graduação e pós-graduação.

O objetivo principal do PPGSC da UNIFESP é o de formar mestres e doutores capacitados a atuar como docentes e/ou pesquisadores na área de Saúde Coletiva. São objetivos específicos: qualificar profissionais que já atuam na área (serviços ou IES públicas/privadas do país ou do exterior) e contribuir para formação de novos núcleos de pesquisa na área de saúde coletiva.

2. COORDENAÇÃO DO PPGSC

Coordenadora: Profa. Dra. Zila van der Meer Sanchez (zila.sanchez@gmail.com)

Vice coordenadora: Profa. Dra. Denise Martin (denise.martin@unifesp.br)

3. PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREA DE CONHECIMENTO

3.1. Ciências Sociais e Humanas em Saúde

- 1) Prof. Dr. Cassio Silveira (cassio@cealag.com.br)
- 2) Prof. Dr. Dante Marcello Claramonte Gallian (dante.cehfi@epm.br)
- 3) Profa. Dra. Denise Martin Coviello (denise.martin@unifesp.br)
- 4) Prof. Dr. Guilherme Arantes Mello (gdotmello@gmail.com)
- 5) Prof. Dra. Maria Sylvia de Souza Vitale (sylviavitale@gmail.com)
- 6) Prof. Dr. Pedro Paulo Gomes Pereira (pedropaulopereira@hotmail.com)
- 7) Prof. Dr. Richard Miskolci (richard.miskolci@unifesp.br)

8) Profa. Dra. Solange Aparecida Nappo (solangenappo@gmail.com)

3.2. Epidemiologia

- 1) Profa. Dra. Gabriela Arantes Wagner (gabriela.wagner@gmail.com)
- 2) Prof. Dr. Luiz Roberto Ramos (lrramos@unifesp.br)
- 3) Profa. Dra. Luciana Tomita (lytomita@gmail.com)
- 4) Prof. Dr. Marcelo Marcos Piva Demarzo (demarzo@unifesp.br)
- 5) Profa. Dra. Solange Andreoni (solange.andreoni@unifesp.br)
- 6) Profa. Dra. Zila van der Meer Sanchez (zila.sanchez@gmail.com)

3.3. Política, Planejamento e Gestão em Saúde

- 1) Prof. Dr. Ademar Arthur Chioro dos Reis (arthur.chiorosbc@gmail.com)
- 2) Prof. Dr. Francisco Antonio de Castro Lacaz (franlacaz@hotmail.com)
- 3) Prof. Dr. Luiz Carlos de Oliveira Cecílio (luizcecilio60@gmail.com)
- 4) Prof. Dra. Mariana Cabral Schweitzer (marycabral101@gmail.com)
- 5) Profa. Dra. Rosemarie Andrezza (rbac48@gmail.com)

4. NORMAS BÁSICAS PARA O MESTRADO E DOUTORADO

4.1. Mestrado

O curso de mestrado tem como objetivo formar pesquisadores com amplo domínio do seu campo de saber e possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências para a docência. Para obtenção do título de mestre o pós-graduando, aprovado em processo seletivo para ingresso no programa, deverá e em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses:

- ✓ Ter o projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFESP;
- ✓ Obter 48 (quarenta e oito) créditos cumpridos em disciplinas e atividades programadas (cada crédito equivale a 15 horas de aula);
- ✓ Cumprir e ser aprovado nas disciplinas e atividades obrigatórias;

- ✓ Ter sido aprovado no Exame de Qualificação a ser realizado em até 8 meses após a matrícula;
- ✓ Apresentar, em evento científico da Saúde Coletiva ou afim, pelo menos um resumo contendo resultados parciais ou finais da dissertação, tendo o orientador como um dos autores do trabalho;
- ✓ Apresentar ao orientador todos os dados originais resultados do seu trabalho de pesquisa;
- ✓ Defender publicamente sua dissertação em data a ser agendada mediante a apresentação de documento que comprove a submissão de pelo menos **um** artigo em revista indexada (carta do periódico acusando o recebimento da submissão dos artigos para publicação), tendo o mestrando como autor e o orientador como coautor;
- ✓ Obter aprovação da dissertação;
- ✓ Depositar a versão final (após correções da banca) da dissertação na secretaria do PPGSC, mediante documento de anuência do orientador, que a enviará para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa acompanhada da ata da sessão de julgamento, assinada pela banca julgadora, e de documentação evidenciando o cumprimento de todos os requisitos específicos do PPGSC, assinada pelo orientador e pelo(a) coordenador(a) do PPGSC.
- ✓ Cumprir as demais exigências previstas pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) e pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq).

4.2. Doutorado

O curso de doutorado tem como objetivo aprofundar a formação do pesquisador, com habilidade de conduzir investigação original, com amplo domínio do campo da Saúde Coletiva e áreas afins. Para obtenção do título de doutor o estudante deverá, em um prazo de 48 meses:

- ✓ Ter o projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFESP;
- ✓ Obter 72 (setenta e dois) créditos cumpridos em disciplinas e atividades programadas (cada crédito equivale a 15 horas de atividade programada);

- ✓ Cumprir e ser aprovado nas disciplinas e atividades obrigatórias;
- ✓ Ter sido aprovado no Exame de Qualificação a ser realizado em até 15 meses após a matrícula;
- ✓ Apresentar, em evento científico da Saúde Coletiva ou afim, pelo menos um resumo contendo resultados parciais ou finais da tese, tendo o orientador como um dos autores do trabalho;
- ✓ Apresentar ao orientador todos os dados originais resultados do seu trabalho de pesquisa;
- ✓ Entregar semestralmente relatório de atividades à coordenação do PPGSC;
- ✓ Defender publicamente sua tese em data a ser agendada mediante a apresentação de documento que comprove a submissão de pelo menos **DOIS** artigos em revistas indexadas (carta do periódico acusando o recebimento da submissão dos artigos para publicação), tendo o doutorando como autor e o orientador como coautor;
- ✓ Obter aprovação da tese;
- ✓ Depositar a versão final (após correções da banca) da tese na secretaria do PPGSC, mediante documento de anuência do orientador, que a enviará para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa acompanhada da ata da sessão de julgamento, assinada pela banca julgadora, e de documentação evidenciando o cumprimento de todos os requisitos específicos do PPGSC, assinada pelo orientador e pelo(a) coordenador(a) do PPGSC.
- ✓ Cumprir as demais exigências previstas pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) e pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq).

5. INGRESSO NO PPGSC

5.1. Vagas

Cada docente permanente poderá orientar no máximo 6 (seis) alunos no conjunto dos níveis mestrado ou doutorado.

Cada docente colaborador poderá orientar no máximo 2 (dois) alunos nos níveis de Mestrado e Doutorado, condicionado ao total de orientandos do PPGSC, de maneira a não extrapolar 20% do total de alunos sob responsabilidade de docentes colaboradores.

Desta forma, em cada processo seletivo haverá um número de vagas que reflita a disponibilidade dos professores orientadores do PPGSC naquele momento.

5.2. Seleção

O processo seletivo para ingresso de novos alunos ocorre pelo menos uma vez ao ano, geralmente em novembro. Ocasionalmente, no caso de haver vagas remanescentes do processo anterior, poderá ocorrer seleção de meio de ano.

As normas do processo seletivo serão divulgadas através de edital que será publicado no site do PPGSC. Egressos de mestrado do próprio PPGSC podem ingressar no doutorado em fluxo contínuo.

5.3. Proficiência na Língua Inglesa

No PPGSC é necessário comprovar proficiência em língua inglesa antes da matrícula, como parte do processo seletivo.

São ACEITOS pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa os seguintes certificados: CULTURA INGLESA da Vila Mariana/SP, TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ou IELTS (*Academic - International English Language Testing System*).

Somente são aceitos os certificados expedidos por estas três instituições, considerando-se aprovado(a) na referida prova o(a) candidato(a) que tenha obtido:

- a) na prova oferecida pela Cultura Inglesa da Vila Mariana/SP, percentual de acertos igual ou superior a 50% no caso de candidato(a) ao mestrado e percentual de acertos igual ou superior a 60% no caso de candidato(a) ao doutorado;
- b) pelo TOEFL-iPT (*Institutional Testing Program - TOEFL*), um mínimo de 400 pontos se candidato(a) ao mestrado e um mínimo de 500 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado;
- c) pelo TOEFL-iBT (*Internet Based Test - TOEFL*), um mínimo de 31 pontos no caso de candidato(a) ao mestrado e um mínimo de 45 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado; e d) pelo IELTS, um mínimo 3,2 pontos no caso

de candidato(a) ao mestrado e 3,7 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado.

CULTURA INGLESA – Filial Vila Mariana.

Endereço: Rua Madre Cabrini, 413 – Vila Mariana – SP; Fone: (011) 5549-1722

E-mail: vmariana@culturainglesasp.com.br

5.4. Declaração de 2ª Língua Estrangeira para Doutorandos

Os doutorandos precisam comprovar domínio de uma segunda língua estrangeira.

O orientador pode atestar este domínio através de uma declaração ou o aluno poderá apresentar um certificado, caso tenha (espanhol, francês, alemão etc.).

6. MATRÍCULA NO PPGSC

A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo se dará na data definida no edital do processo seletivo. Neste momento, o aluno deve entregar todos os documentos exigidos pela UNIFESP e um plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador.

7. COMITÊ DE ÉTICA

Todos os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos pós-graduandos devem ser encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIFESP.

A aprovação do CEP deverá ser apresentada na secretaria da pós antes da qualificação.

Para dar entrada na avaliação ética, o aluno deverá cadastrar seu projeto no site do CEP (<http://www.cep.unifesp.br/>) e na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>).

Dúvidas e informações, favor contatar o CEP:

Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFESP:

Endereço: Rua Francisco de Castro nº 55, Vila Clementino, CEP 04020-050 – São Paulo/SP

Contato: (11) 5571-1062 ou (11) 5539-7162; E-mail: cep@unifesp.br

Horário de atendimento: segundas, terças, quintas e sextas das 9 às 13 h

8. REMATRÍCULA

Há necessidade de matrícula anual de todos os alunos, condicionada à submissão e aprovação de relatórios semestrais, que deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas no semestre, em adequação ao plano de trabalho entregue durante a matrícula. A matrícula poderá não ser efetivada no caso de baixo rendimento do aluno, não cumprimento dos requisitos do programa, baixa frequência ou outras questões que comprometam a qualidade do mestrado ou doutorado desenvolvidos.

8.1. Relatório Semestral

O relatório semestral é obrigatório a todos os alunos matriculados no PPGSC. As datas de 20 de dezembro e 30 de junho de cada ano foram fixadas como datas limite para a entrega dos relatórios. O relatório de final de ano (dezembro), deve conter resumo de todas as atividades do ano e será avaliado para fins de matrícula.

8.2. Estágio Obrigatório de Docência na Graduação para Bolsistas CAPES

As atividades do estágio de docência compreenderão aulas teóricas e práticas no campo da Saúde Coletiva. Essas atividades deverão ser desenvolvidas ao longo de 1 (um) semestre para Mestrado e 2 (dois) semestres para o Doutorado, sem prejuízo do tempo de titulação. A atribuição máxima de créditos para o Estágio de Docência é de 5 (cinco) créditos (75 horas) para o Mestrado e 10 (dez) créditos (150 horas) para o Doutorado. Para o cômputo das horas o aluno deverá preencher formulário específico que deverá ser

encaminhado à secretaria do PPGSC pelo aluno para a execução do certificado. Destaca-se que estas informações deverão ser acrescentadas no referido Relatório Semestral. O estágio docência deverá ser realizado APENAS em unidades curriculares oferecidas por docentes do departamento de Medicina Preventiva.

8.3. Participação em congressos

O programa recebe anualmente verba PROAP-CAPES, em valor variável, que visa, prioritariamente, auxiliar os alunos no pagamento de inscrição ou diárias para participação em congressos. A solicitação deverá ser feita para o coordenador da área de conhecimento, que procurará dividir igualmente o recurso entre os alunos de diferentes docentes. Para este auxílio, é obrigatório que haja apresentação de trabalho pelo aluno, no qual o aluno seja o primeiro autor e o orientador o último autor.

9. CRÉDITOS

Um crédito equivale a 15 horas de aula. O aluno que obtiver créditos em atividades (cursos) realizadas em outros Programas de Pós-graduação (da UNIFESP ou fora dela) deverá entregar na secretaria do PPGSC documento comprobatório (certificado), no qual devem constar: local, tipo de atividade, carga horária, período, nome do responsável e do aluno. Tal documento deverá incluir, ainda, a ciência e a concordância do orientador.

10. DISCIPLINAS DO PPGSC

O PPGSC dispõe de disciplinas eletivas e obrigatórias. A disciplina obrigatória “A construção do campo da Saúde Coletiva” deve ser cumprida por todos os discentes do PPGSC. No entanto, são exigidas outras disciplinas obrigatórias que dependem da área de conhecimento do projeto de pesquisa do aluno.

Assim sendo, alunos que desenvolvem seus projetos no campo das Ciências Sociais e Humanas em Saúde, a disciplina obrigatória é “Ciências Sociais e Humanas em Saúde”. No caso de projeto no campo da Epidemiologia, precisam obrigatoriamente cursar

“Epidemiologia” e “Tópicos Básicos em Bioestatística”. Para os projetos que envolvem Política, Planejamento e Gestão, a disciplina obrigatória é a “Teoria da Organização e Gestão em Saúde”.

Destaca-se ainda que as disciplinas optativas mantêm estreita relação com as linhas de pesquisa do programa e instrumentalizam o discente em temas, teorias e metodologias, sendo escolhidas a partir da indicação do orientador ou das necessidades dos alunos com anuência do orientador.

É obrigatório que 80% dos créditos sejam obtidos através das disciplinas realizadas.

O orientador pode atribuir 20% do total dos créditos para atividades de pesquisa ou participação em eventos da área. Permite-se que 30% dos créditos totais decorrentes dos cursos sejam obtidos fora da UNIFESP, desde que aprovados pelo orientador. As aulas acontecem de segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00, seguindo um calendário semestral. Cada disciplina possui carga horária e cronograma específico a ser consultado no site do PPGSC (<http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/view-public>).

11. BOLSAS

O PPGSC possui cotas de bolsas de mestrado e doutorado fornecidas pela CAPES e CNPq.

Os critérios de indicação dos bolsistas são definidos pelas agências e pelo PPGSC.

Os bolsistas não podem ter vínculo empregatício.

Recomenda-se que todos os alunos que pleiteiem as bolsas do programa (CAPES e CNPq), também tentem bolsa através da FAPESP (submissão feita diretamente pelo aluno e orientador em <http://www.fapesp.br/sage/>).

No caso das bolsas CAPES e CNPq de cota do PPGSC, o candidato será indicado pelo orientador, por meio de formulário específico. e será avaliado pela CEPG. Para a concessão da bolsa o aluno deverá atender além dos requisitos da CAPES também os requisitos estabelecidos pela CEPG do PPGSC:

11.1. Requisitos do discente

- 1) Estar regularmente matriculado(a);
- 2) Não possuir vínculo empregatício;
- 3) Dedicar-se exclusivamente ao mestrado ou doutorado;
- 4) Projeto de Pesquisa redigido;
- 5) Comitê de Ética submetido;
- 6) Cumprir estágio de docência na graduação.

11.2. Requisitos do orientador

- 1) Priorizar docentes com projeto de pesquisa financiado;
- 2) Priorizar docentes que não têm ou nunca tiveram bolsa;
- 3) Distribuir equilibradamente as bolsas entre os docentes.

12. REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA CEPG

O PPGSC possui dois representantes discentes que frequentam as reuniões da CEPG e são responsáveis por reportar aos pós-graduandos as decisões do conselho e votar de acordo com os interesses dos pós-graduandos.

Representantes para o período de 2019/2020:

Titulares:

Ana Claudia Bonilha (anacbonilha@hotmail.com)

Julia Dell Sol Passos Gusmões (dellsol.julia@gmail.com)

Suplente:

Mariana Fonseca Paes (marypaes20@gmail.com)

Endereço e contato

Secretária da Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Secretária: Sandra Fagundes

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

Rua Botucatu, 740 – 4º andar – sala 404

E-mail: ppg.saudecoletiva@unifesp.br

Fone: (11) 5576-4848 ramal 1879